

EDITAL Nº 16/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE BARCOS E CANOAS DA PROCISSÃO MARÍTIMA DA 103ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8427 de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que realizará no dia 29 de junho de 2026, o Concurso de Decoração de Barco e de Canoa da Procissão Marítima da 103ª festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, nesta cidade.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Decoração de Barcos da Procissão Marítima é um evento tradicional, que é parte e integra a Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba há muitos anos. Seu objetivo é destacar a originalidade e a decoração dos barcos e canoas que participam da procissão marítima em homenagem ao santo padroeiro dos pescadores.

1.2 O presente Concurso Cultural de Decoração de Barcos e Canoas integra a programação oficial da 103ª Festa do Pescador de Ubatuba e constitui ação de incentivo, valorização e preservação das manifestações culturais tradicionais do Município, especialmente da cultura caiçara e das atividades vinculadas à pesca artesanal.

1.3 A realização do concurso encontra fundamento nas competências institucionais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, previstas na Lei Municipal nº 3.720/2013, especialmente em seu art. 2º, alíneas "a", "b", "n" e "s", que atribuem à entidade a promoção de eventos culturais, festejos populares e demais atividades voltadas ao desenvolvimento artístico e cultural do Município.

1.4 O presente certame possui natureza exclusivamente cultural e promocional, não caracterizando contratação de serviços, aquisição de bens, credenciamento, parceria ou qualquer outra forma de ajuste administrativo que gere obrigação contratual entre os participantes e a Administração Pública.

1.5 Em razão de sua natureza jurídica, o presente concurso não se submete ao regime de licitação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não visa à seleção de proposta destinada à celebração de contrato administrativo, mas sim à escolha e premiação das melhores manifestações culturais apresentadas pelos participantes, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

1.6 A premiação prevista neste edital possui caráter exclusivamente honorífico e de incentivo cultural, constituindo mecanismo de fomento à participação popular, valorização das tradições locais e preservação do patrimônio cultural imaterial do Município, não possuindo natureza remuneratória, contraprestacional ou indenizatória.

1.7 A concessão dos prêmios observará os critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste edital e será custeada por dotação orçamentária própria consignada no orçamento da FUNDART para ações de promoção e incentivo cultural.

1.8 A participação no concurso é voluntária e gratuita, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual, previdenciário ou obrigacional entre os participantes e a Administração Pública.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Concurso de Decoração de Barcos da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador

de Ubatuba será realizado no dia 29 de junho de 2026, às 15h00 na Avenida Iperoig, Centro de Ubatuba (sujeito à alteração conforme tábua de maré), durante o evento supramencionado.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todos os proprietários de barcos e canoas residentes no município de Ubatuba interessados, independentemente do tamanho ou porte da embarcação.

4. REQUISITOS

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba são gratuitas e deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), declaração de autorização de uso de imagem e voz (**ANEXO II**), declaração de ciência (**ANEXO III**) a ser apresentada junto com:

- I. Cópia de documento oficial com foto;
- II. Cópia do comprovante de dados bancários em nome do contratado
- III. Cópia do comprovante de residência atualizado na sede da Fundação.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.2 As inscrições serão feitas a partir do dia 10 de junho até 26 de junho exclusivamente mediante a entrega obrigatória de documentos, dentro do envelope lacrado e protocolado na recepção da Fundart, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis na Praça Nóbrega nº54, Centro, Ubatuba/SP.

No dia 29 de junho a equipe organizadora da Fundart irá realizar as inscrições 1 (uma) hora antes da Procissão, no local do evento.

4.2 Poderão participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todos os proprietários de barcos e canoas interessados, independentemente do tamanho ou porte da embarcação.

I- Poderão participar todos interessados residentes no município de Ubatuba.

II- Cada participante deverá ter sua própria embarcação e seus enfeites;

III- É de inteira responsabilidade do participante o combustível de seu barco ou canoa.

IV- É de total responsabilidade do participante que sua embarcação esteja em perfeitas condições e com seus devidos itens de apoio de navegação (remos, combustíveis etc.)

V- É de total responsabilidade do proprietário da embarcação se caso estiver embarcando um menor de 16 (dezesesseis) anos

5. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A comissão de organização da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, será a responsável pela formação da comissão julgadora do concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima que selecionará e classificará os 03(três) barcos/ embarcações e as 03 (três) canoas mais bem decoradas.

5.1 COMISSÃO JULGADORA

5.1.1 A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros representantes da sociedade civil, com conhecimento e/ou atuação nas áreas relacionadas à cultura, pesca, arte, patrimônio cultural ou

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

atividades tradicionais do município, competindo-lhe a avaliação das embarcações inscritas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.2 A Comissão Julgadora permanecerá posicionada na Ponta do Farol da Barra dos Pescadores durante a realização da Procissão Marítima, local de onde realizará a avaliação e a atribuição de pontuação às embarcações participantes, observados os critérios definidos neste Edital.

5.1.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Descrição	Peso	Nota	Pontos
Originalidade	Grau de inovação e criatividade da decoração apresentada	20	0 a 20	
Representatividade Cultural e Religiosa	Adequação à temática da festa, valores religiosos e identidade local	20	0 a 20	
Harmonia Estética	Uso equilibrado das cores, formas e elementos decorativos	20	0 a 20	
Acabamento e Capricho	Nível de detalhamento, cuidado na execução e apresentação geral	20	0 a 20	
Interação e Participação Comunitária	Envolvimento de famílias, comunidade ou grupos na preparação da embarcação	20	0 a 20	

5.2 As notas são dadas para cada critério de 0 a 20 podendo chegar a pontuação máxima de 100(cem) pontos e mínima de 60(sessenta) para classificação.

5.2.1 Em caso de empate considera-se o critério para desempate originalidade e representatividade facilitando assim o desempate.

5.2.2 Caso persista, o empate ficará a critério da comissão julgadora do evento.

5.3 Essa mensuração será feita através da visualização do Júri, que terá os registros das fotos para comprovar. A classificação será formada assim:

CATEGORIA 1 – BARCOS / EMBARCAÇÕES

- a) 1º Classificado – R\$3.000,00 (três mil reais)
- b) 2º Classificado – R\$2.000,00 (dois mil reais)
- c) 3º Classificado – R\$1.000,00 (mil reais)

CATEGORIA 2 – CANOAS

- a) 1º Classificado – R\$800,00 (oitocentos reais)
- b) 2º Classificado – R\$500,00 (quinhentos reais)
- c) 3º Classificado – R\$200,00 – (duzentos reais)

5.4 A decisão do Júri do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba é soberana e sobre o seu resultado não cabem recursos.

6. DA PROCISSÃO MARÍTIMA

6.1. No dia de realização do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, os barcos, embarcações e canoas participantes da procissão

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

marítima serão fotografados e identificados pelo nome da embarcação ou barco e do seu proprietário.

6.2. As embarcações, barcos e canoas participantes do concurso deverão permanecer na procissão marítima até o encerramento da mesma, sob pena de desclassificação.

6.3. Os proprietários das embarcações, barcos e canoas participantes do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba permitirão que durante a procissão marítima sejam as mesmas fotografadas e/ou gravadas em áudio ou vídeo por pessoas designadas pela Fundart e veiculadas em rádio, televisão internet ou em outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas.

6.4 É de inteira responsabilidade do proprietário da embarcação o embarque de menores de idade, bem como o cumprimento das exigências legais pertinentes

6.5 SEGURANÇA DO EVENTO

6.5.1 Durante toda a realização do evento, haverá equipes de apoio e segurança compostas por representantes dos órgãos municipais competentes, incluindo agentes de trânsito, Guarda Civil Municipal, guarda-vidas/salva-vidas, equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e demais profissionais capacitados para atendimento de primeiros socorros, com o objetivo de garantir a segurança, a organização e o pronto atendimento aos participantes e ao público presente, tanto nas atividades realizadas na água quanto em terra.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever no Edital, os participantes do concurso dão plena anuência à Prefeitura Municipal de Ubatuba e à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba para utilizar todo o material fotográfico e/ou gravado em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento.

7.2 Após a classificação os colocados receberam seus respectivos prêmios em dinheiro até 30 (trinta) dias corridos após a publicação da classificação.

7.2.1 Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária da premiação nº **20.01.13.392.0002.2005.3.3.90.31.00.04.1100000**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 16/2026 de Chamamento Público para inscrições no Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 10 de junho de 2026

Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente

ANEXO I

DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMBARCAÇÃO/BARCO/CANOA

Nome do proprietário:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	
Dados Bancários: Banco:	Agência nº:
Conta Corrente/Poupança nº:	Chave PIX (caso possua):
E-mail:	

DADOS DA EMBARCAÇÃO/BARCO/CANOA

Nome da embarcação/barco/canoa:	
Registro:	
Tamanho/Capacidade:	
Ano de fabricação:	Cor predominante:

Ubatuba, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do proprietário da embarcação, barco ou canoa)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Em cumprimento ao previsto no Edital de Avaliação e Premiação do Concurso "**Decoração de Barcos e Canoas na Procissão Marítima**", realizado no dia 29 da **103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**, DECLARO, para fins de participação no referido edital, que:

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo fotografias, vídeos e documentos, para utilização em campanhas promocionais e institucionais relacionadas ao evento.

A presente autorização é concedida a **título gratuito**, abrangendo o uso da imagem e voz mencionadas em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes formas: (I) outdoor;

(II) busdoor;

(III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogos etc.);

(IV) folder de apresentação;

(V) anúncios em revistas e jornais;

(VI) home page;

(VII) cartazes;

(VIII) back-light;

(IX) mídia eletrônica (paineis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros);

(X) redes sociais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ubatuba, _____ de _____ de 2026.

Nome completo: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do participante

ANEXO III

DECLARAÇÃO E CIÊNCIA

Eu, _____, devidamente qualificado(a) conforme Ficha de Inscrição **ANEXO I**, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tenho ciência e aceito integralmente os termos e condições estabelecidos no **Edital do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima – Edição 2026**, realizado durante a **103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba**.

2. Autorizo minha participação no referido concurso, assumindo total responsabilidade por minha conduta e integridade durante todas as etapas do evento.

3. Declaro que, havendo menor de idade a bordo de minha embarcação durante a realização do evento, assumo integral responsabilidade por sua segurança, integridade física e conduta, isentando a organização de qualquer responsabilidade decorrente de sua participação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Declaro, por fim, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente de que o não cumprimento das regras pode acarretar a desclassificação do(a) participante.

Ubatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do participante